



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 03/2017.

FOMENTANTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR.

FOMENTADO: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 6330/2017.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO.

PERÍODO: MARÇO/2017 À FEVEREIRO/2018.

VALOR: R\$ 167.249,60.

A Diretoria de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr toma público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal 6330/2017, visando firmar termo de fomento com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento aos idosos de ambos os sexos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados pela Assistência Social Municipal, Vicentinos ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguáçu/Pr.

Mandaguáçu, 22 de março de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


Adriana Bueno da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social